

**EDITAL n. 19/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, e n. 18/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 19 de setembro de 2017 tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as orientações complementares relativas à Fase II - Prova Escrita Discursiva, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2017, no período vespertino, conforme abaixo:

1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, poderá abordar as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Civil, Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta por 4 (quatro) questões dissertativas e de 1 (uma) peça procedimental, conforme especificado no quadro abaixo:

Matérias	Quantitativo	Valor Unitário	Total
Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Civil, Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA.	4 Questões Dissertativas	12,50 pontos	50,00
	1 Peça Procedimental	50,00 pontos	50,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

1.2. O candidato será reprovado na Prova Escrita Discursiva e estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, se obtiver pontuação inferior a 70% (sessenta por cento) dos pontos de cada questão ou na peça procedimental.

2. O traje obrigatório aos candidatos é o social, para os homens o costume (dupla calça e paletó ou calça e paletó), camisa social e gravata e sapato social, sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item, para as mulheres longuete (vestido na altura do joelho no mínimo) tailleurs, saias e blusas ou terninhos (com saia ou calça) sendo vedada a utilização de calça jeans,

bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item. Não será autorizado o acesso ao local das provas aos candidatos que não estiverem trajados conforme determinado neste item, sendo excluído do certame automaticamente.

3. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4. Nenhuma das folhas do Caderno de Respostas da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

5. O Caderno de Respostas será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes nos cadernos de provas são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Respostas.

6. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva o candidato poderá consultar a Constituição Federal, O Código Civil, o Código de Processo Civil O Código Penal, o Código Processual Penal, e legislação especial (exceto exposição de motivos e fundamentação) de qualquer natureza, as súmulas de tribunais superiores, desde que não sejam comentadas ou interpretadas. É vedada absolutamente a consulta à legislação e/ou súmulas comentadas, fundamentadas, comparadas ou interpretadas, de obras doutrinárias, de cópias de sentenças ou decisões monocráticas, e de qualquer tipo de anotações ou apontamentos, bem como a consulta a códigos divididos ou organizados com etiquetas, marcadores de páginas, post-it, clipes ou qualquer outro acessório ou sem o grampeamento prévio que impossibilite a leitura de material não permitido. Não é permitida ainda a utilização de qualquer equipamento eletrônica de qualquer natureza nem o empréstimo de material de consulta entre os candidatos, o que configurará comunicação irregular entre eles.

6.1. Não será permitida, ainda, a utilização dos seguintes materiais:

a) material impresso por meio da internet, ainda que livre de direitos autorais, exceto Legislação Institucional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul a qual deverá ser impressa, exclusivamente, a partir dos arquivos disponibilizados no *site* [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);

- b) cópia reprográfica de material (fotocópia), ainda que livre de direitos autorais;
- c) anotações transcritas ou manuscritas, símbolos e afins, ainda que tornados ilegíveis;
- d) anotações impressas;
- e) separação de códigos por cores, etiquetas, marcador de página, post-it, cliques ou similares;
- f) com trechos sublinhados, circundados, ou destacados com caneta tipo “marca-texto”.

6.2. Os códigos deverão ser previamente grampeados pelo candidato para impedir acesso aos conteúdos vedados.

6.3. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva, os materiais de consulta poderão ser requisitados pelos fiscais de sala ou pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para vistoria, sendo que a inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato da Prova Escrita Discursiva e, conseqüentemente, a eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

6.4. Recomenda-se aos candidatos uma prévia e detalhada verificação no material de consulta a ser utilizado no dia da realização da Prova Escrita Discursiva. Para evitar prejuízos, havendo dúvidas quanto à adequação do material de consulta às normas previstas em Edital, sugere-se que optem por utilizar no dia da prova obras novas (sem uso).

7. Ao candidato será atribuída pontuação 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva, nos seguintes casos:

- a) ao candidato que não entregar o Caderno de Respostas, entregar o Caderno de Respostas em branco ou não assinar a Folha de Identificação;
- b) existência de qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) fuga total ao conteúdo proposto;
- d) fuga total ao tipo de texto solicitado;
- e) ausência de texto (folha em branco);
- f) texto com sinais de identificação;
- g) texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente ou ainda com tinta que permita ser apagada;

h) texto escrito com letra ilegível;

i) texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

9. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

10. O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br) contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública, em exercício.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil